

= LEI Nº 921 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994 =

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

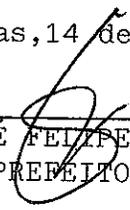
O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais através da CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil) referente ao transporte Médico-Hospitalar de Urgência;

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 14 de Setembro de 1994.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

%%%%%%%%%%
%%%%%%%%% %%%%%%%%%
%%%%%%%%%%

%%%%%%%%%%
%%%%%%%%% %%%%%%%%%
%%%%%%%%%%